

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, nº S/N, Centro, Água Preta/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88**, torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 22/01/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cplaguapreta2024@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO CREAS, DA COZINHA COMUNITÁRIA, DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

1.3 JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pelos serviços que tem por objetivo trazer mais conforto aos usuários que utilizam do transporte privado, no referido local já funciona um ponto de ônibus, porém os passageiros aguardam em pé no tempo. Com a construção do ponto, os passageiros poderão aguardar o ônibus em local protegido da chuva e do sol.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Água Preta, para exercício de 2025:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO 05
00 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 Urbanismo
122 Administração Geral
15 122 15 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 122150122800000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA
SECRETARIA
FICHA: 119 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 122.420,69** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Esse valor se enquadra no limite estabelecido pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025 às 23:59h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA, da empresa e do responsável técnico;

4.2.10 Licença de Funcionamento da empresa, no Órgão municipal de sua origem.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite proposto no orçamento realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo a prestação do serviço, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de nota fiscal e boletim de medição, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o contratado vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA/PE, 16 de janeiro de 2025.

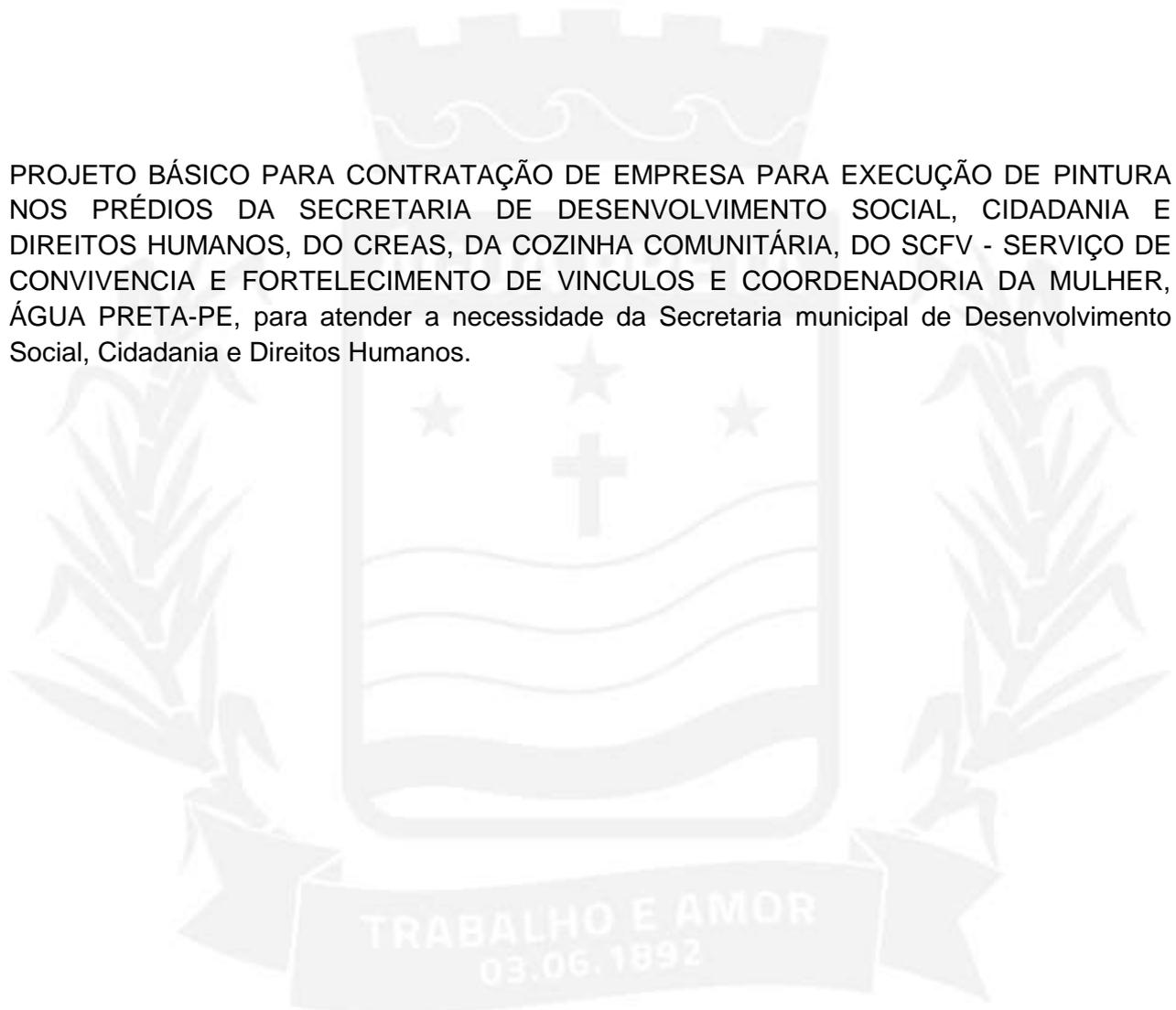
ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA e DIREITOS HUMANOS

TRABALHO E AMOR
03.06.1892

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO CREAS, DA COZINHA COMUNITÁRIA, DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE, para atender a necessidade da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxx/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO CREAS, DA COZINHA COMUNITÁRIA, DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE, para atender a necessidade da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO PROJETO BÁSICO)

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2025

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2025.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxxx, denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO CREAS, DA COZINHA COMUNITÁRIA, DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE, de acordo o Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestados pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, com início em «xxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Os serviços serão executados nas instalações e prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do CREAS, da Cozinha Comunitária, do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Coordenadora da Mulher, todos na sede do Município de Água Preta, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as seguintes orientações e especificações:

a - Não serão aceitos serviços ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no projeto básico.

b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

e - A Empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um engenheiro, sendo o mesmo responsável técnico pela execução do serviço junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do Contratante, na dotação orçamentária:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO 05
00 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 Urbanismo
122 Administração Geral
15 122 15 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 122.1501.2280.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA
SECRETARIA
FICHA: 119 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Desonerada - SEINFRA - 028 - Ceará - Desonerada

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANO					28.376,96
1.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	588,44	7,38	9,34	5.496,03
1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	588,44	3,82	4,83	2.842,17
1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	588,44	13,16	16,65	9.797,53
1.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	192,78	4,64	5,87	1.131,62
1.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	192,78	15,15	19,17	3.695,59
1.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	2,52	15,92	20,14	50,75
1.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	45,36	22,18	28,06	1.272,80
1.8	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	45,36	26,27	33,24	1.507,77
1.9	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	15,00	89,99	113,86	1.707,90
1.10	13590	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura rústica	m ²	20,00	34,57	43,74	874,80
2			CREAS					26.999,47
2.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	889,74	7,38	9,34	8.310,17
2.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	774,08	3,82	4,83	3.738,81
2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	774,08	13,16	16,65	12.888,43
2.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	25,32	22,18	28,06	710,48
2.5	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	25,32	26,27	33,24	841,64
2.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	25,32	15,92	20,14	509,94
3			COZINHA COMUNITÁRIA					1.725,92
3.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	56,00	7,38	9,34	523,04
3.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	56,00	3,82	4,83	270,48
3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	56,00	13,16	16,65	932,40
4			SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS					30.944,93
4.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	793,26	7,38	9,34	7.409,05
4.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	793,26	3,82	4,83	3.831,45
4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	793,26	13,16	16,65	13.207,78
4.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	31,50	15,92	20,14	634,41
4.5	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	6,00	22,18	28,06	168,36

4.6	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	6,00	45,56	57,64	345,84
4.7	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	213,58	4,64	5,87	1.253,71
4.8	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	213,58	15,15	19,17	4.094,33
5			COORDENADORIA DA MULHER					22.013,71
5.1	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	582,17	7,38	9,34	5.437,47
5.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	582,17	3,82	4,83	2.811,88
5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	582,17	13,16	16,65	9.693,13
5.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	57,51	4,64	5,87	337,58
5.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	57,51	15,15	19,17	1.102,47
5.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	24,86	15,92	20,14	500,68
5.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	24,86	22,18	28,06	697,57
5.8	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	24,86	45,56	57,64	1.432,93
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.359,70
6.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	310,00	31,51	39,87	12.359,70
TOTAL GERAL:								122.420,69

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 122.420,69 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Desonerada - SEINFRA - 028 - Ceará - Desonerada - COM BDI DE 26,52%**

ÁGUA PRETA, 07 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Desonerada - SEINFRA - 028 - Ceará - Desonerada

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO					
Construção e Reforma de Edifícios	Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,52%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ÁGUA PRETA, 07 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANO; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Desonerada - SEINFRA - 028 - Ceará - Desonerada

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANO; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANO	R\$ 28.376,96	23,18%	R\$ 28.376,96 100,00%	-	R\$ 28.376,96
2.0	CREAS	R\$ 26.999,47	22,05%	R\$ 26.999,47 100,00%	-	R\$ 26.999,47
4.0	COZINHA COMUNITÁRIA	R\$ 1.725,92	1,41%	R\$ 1.725,92 100,00%	-	R\$ 1.725,92
5.0	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 30.944,93	25,28%	-	R\$ 30.944,93 100,00%	R\$ 30.944,93
6.0	COORDENADORIA DA MULHER	R\$ 22.013,71	17,98%	-	R\$ 22.013,71 100,00%	R\$ 22.013,71
7.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 12.359,70	10,10%	-	R\$ 12.359,70 100,00%	R\$ 12.359,70
TOTAL GERAL		R\$ 122.420,69	100,00%	R\$ 57.102,35	R\$ 65.318,34	R\$ 122.420,69
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 57.102,35	R\$ 122.420,69	
FÍSICO ACUMULADO (%)				46,64%	100,00%	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 122.420,69 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Desonerada - SEINFRA - 028 - Ceará - Desonerada - COM BDI DE 26,52%

ÁGUA PRETA, 07 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	VOLUME (M³)	PESO (KG)	DESCONTOS	TOTAL
1	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS											
1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	m²										
	PERÍMETRO											
	PAREDE											
	AMBIENTE 01			13,90		2,80						38,92
	CIRCULAÇÃO 1			9,04		2,80						25,31
	DEPÓSITO			13,07		2,80						36,60
	SALA 01			19,22		2,80						53,82
	SALA 02			16,30		2,80						45,64
	SALA 03			15,53		2,80						43,48
	SALA 04			16,80		2,80						47,04
	SALA 05			16,84		2,80						47,15
	ARQUIVO			12,44		2,80						34,83
	COPA			15,73		1,15						18,09
	WC 1			7,10		2,80						19,88
	WC 2			9,04		2,80						25,31
	CIRCULAÇÃO 2			14,84		2,80						41,55
	ESPERA			37,20		2,80						104,16
	RECEPÇÃO			14,71		2,80						41,19
	FACHADA			7,81		3,40						26,55
	Dedução de Abertura											
	I45			-1,00	0,80	1,20						
	I14			-6,00	1,20	1,00						-7,20
	I46			-2,00	1,20	1,20						-2,88
	I47			-2,00	1,30	1,20						-3,12
	P4			-2,00	0,60	2,10						-2,52
	PCF			-22,00	0,80	2,10						-36,96
	PD2			-2,00	2,00	2,10						-8,40
	Total do item 1.1											588,44
1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²										
	Vide do Item 1.1							588,44				588,44
	Total do item 1.2											588,44
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²										
	Vide do Item 1.1							588,44				588,44
	Total do item 1.3											588,44
1.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²										
	PERÍMETRO											
	AMBIENTE 01							12,05				12,05
	CIRCULAÇÃO 1							3,98				3,98
	DEPÓSITO							9,41				9,41
	SALA 01							21,00				21,00
	SALA 02							15,08				15,08
	SALA 03							13,03				13,03
	SALA 04							16,40				16,40
	SALA 05							16,38				16,38
	ARQUIVO							8,34				8,34
	COPA							15,23				15,23
	WC 1							2,91				2,91
	WC 2							4,48				4,48
	CIRCULAÇÃO 2							8,26				8,26
	ESPERA							32,94				32,94
	RECEPÇÃO							13,29				13,29
	Total do item 1.4											192,78
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²										
	Vide do Item 1.4							192,78				192,78
	Total do item 1.5											192,78
1.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²										
	P4			2,00	0,60	2,10						2,52
	Total do item 1.6											2,52
1.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²										
	PCF			22,00	0,80	2,10						36,96
	PD2			2,00	2,00	2,10						8,40
	Total do item 1.7											45,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	VOLUME (M³)	PESO (KG)	DESCONTOS	TOTAL
1.8	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²										
	PCF			22,00	0,80	2,10						36,96
	PD2			2,00	2,00	2,10						8,40
	Total do item 1.8											45,36
2	CREAS											
2.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²										
	PAREDE											
	FACHADA			5,00		5,00						25,00
	Total do item 2.1											25,00
2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²										
	Vide do Item 2.1							25,00				25,00
	Total do item 2.2											25,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²										
	Vide do Item 2.1							25,00				25,00
	Total do item 2.3											25,00
2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²										
	PERÍMETRO											
	PORTAO			2,00		2,00						4,00
	Total do item 2.4											4,00
2.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²										
	Vide do Item 2.4			2,00		2,00						4,00
	Total do item 2.5											4,00
3	COZINHA COMUNITÁRIA											
3.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)											
	PAREDE EXTERNA			14,00		4,00						56,00
	Total do item 3.1											56,00
3.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023											
	Vide do Item 4.1							56,00				56,00
	Total do item 3.2											56,00
3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023											
	Vide do Item 4.1							56,00				56,00
	Total do item 3.3											56,00
4	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS											
4.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)											
								0,00				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	VOLUME (M³)	PESO (KG)	DESCONTOS	TOTAL
	PERÍMETROS: (SALA 1) 28,0 M (SALA 2) 28,0 M (SALA 3) 29,70 M (PÁTIO COBERTO) 30,52 M (COZINHA) 20,46 M (DESPENSA) 8,72 M (WC MAS) 7,0 M (WC FEM) 7,0 M (SECRETARIA) 28,0 M (WC) 8,2 M (EXTERNO) 78,37 M (MURO) 32,43 M											
	H=2,7 M 113,70 M * 2,70 = 306,99 M ² H=3,0 M 108,89 M * 3,0 M = 326,67 M ² H=1,20 M 51,38 M * 1,20 M = 61,66 M ² H=1,51 M 64,86 M * 1,51 M = 97,94 M ²											
	Total do item 4.1											793,26
4.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023											
	Vide do Item 5.1							793,26				793,26
	Total do item 4.2											793,26
4.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											
	Vide do Item 5.1							793,26				793,26
	Total do item 4.3											793,26
4.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021											
	Portas de madeira		12,00	0,90		2,10						22,68
			6,00	0,70		2,10						8,82
	Total do item 4.4											31,50
4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020											
	Metálica		2,00	1,50		2,00						6,00
	Total do item 4.5											6,00
4.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020											
	Metálica		2,00	1,50		2,00						6,00
	Total do item											6,00
4.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023											
	Teto							49,73				49,73
								50,65				50,65
								50,65				50,65
								20,66				20,66
								4,25				4,25
								2,64				2,64
								2,64				2,64
								26,68				26,68
								2,53				2,53
								3,15				3,15
	Total do item 4.7											213,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	VOLUME (M³)	PESO (KG)	DESCONTOS	TOTAL
4.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											
	Teto							49,73				49,73
								50,65				50,65
								50,65				50,65
								20,66				20,66
								4,25				4,25
								2,64				2,64
								2,64				2,64
								26,68				26,68
								2,53				2,53
								3,15				3,15
	Total do item 4.8											213,58
5	COORDENADORIA DA MULHER											
5.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²										
	PERÍMETRO											
	PAREDE											
	AMBIENTE 01			16,51		2,80						46,23
	AMBIENTE 02			20,54		2,80						57,51
	AMBIENTE 03			15,80		2,80						44,24
	BANHEIRO 1			6,38		2,80						17,86
	BANHEIRO 2			2,48		2,80						6,94
	BANHEIRO 3			6,78		2,80						18,98
	DEPÓSITO			6,58		2,80						18,42
	AMBIENTE 04			15,67		2,80						43,88
	AMBIENTE 05			12,65		2,80						35,42
	AMBIENTE 06			24,75		2,80						69,30
	ÁREA DESCOBERTA			17,38		2,80						48,66
	ÁREA COBERTA			15,55		1,50						23,33
	GARAGEM DESCOBERTA			16,43		1,50						24,65
	GARAGEM COBERTA			17,16		2,80						48,05
	ÁREA EXTERNA			32,77		3,50						114,70
	Dedução de Abertura											
	P1			-8,00	0,70	2,10						
	P2			-4,00	0,90	2,10						-7,56
	P3			-2,00	1,50	2,10						-6,30
	P4			-2,00	2,50	2,20						-11,00
	I1			-1,00	0,60	0,40						-0,24
	I2			-1,00	1,00	0,50						-0,50
	I3			-2,00	1,00	1,00						-2,00
	I4			-2,00	2,00	1,05						-4,20
	I5			-2,00	2,10	1,00						-4,20
	Total do item 5.1											582,17
5.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²										
	Vide do Item 6.1							582,17				582,17
	Total do item 5.2											582,17
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²										
	Vide do Item 6.1							582,17				582,17
	Total do item 5.3											582,17
5.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²										
	Cobertura							16,50				16,50
								15,80				15,80
								15,67				15,67
								9,54				9,54
	Total do item 5.4											57,51
5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²										
	Cobertura							16,50				16,50
								15,80				15,80
								15,67				15,67
								9,54				9,54
	Total do item 5.5											57,51
5.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²										
	P2			4,00	0,90	2,10						7,56
	P3			2,00	1,50	2,10						6,30
	P4			2,00	2,50	2,20						11,00
	Total do item 5.6											24,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	ÁREA (M2)	VOLUME (M³)	PESO (KG)	DESCONTOS	TOTAL
5.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²										
	P2			4,00	0,90	2,10						7,56
	P3			2,00	1,50	2,10						6,30
	P4			2,00	2,50	2,20						11,00
	Total do item 5.7											24,86
5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²										
	P2			4,00	0,90	2,10						7,56
	P3			2,00	1,50	2,10						6,30
	P4			2,00	2,50	2,20						11,00
	Total do item 5.8											24,86
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
6.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H										
	REFERENTE AO PERÍODO DE EXECUCAO		310,00									310,00
	Total do item 6.1											310,00

ÁGUA PRETA, 07 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; CREAS; COZINHA COMUNITÁRIA; SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS E COORDENADORIA DA MULHER, ÁGUA PRETA-PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Reenumerado	18,01%	0,00%
B2	Feridos	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%
D2	sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	8,47%	3,32%
TOTAL (A+B+C+D)		84,35%	46,41%

ÁGUA PRETA, 07 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Praça dos Três Poderes - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
www.aguapreta.pe.gov.br 12.064.805/0001-88